



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI - Edição nº 00646 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 138, SOUTO SOARES/BA, EM 11 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA NO DECRETO/GP 133/2021, QUE: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES DO CACS/FUNDEB."
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO/GP N.º 133, SOUTO SOARES/BA, EM 29 DE ABRIL DE 2021 - QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES DO CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO/GP N.º 141, SOUTO SOARES/BA, EM 18 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA O PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRONICO 003/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 138, Souto Soares/BA, em 11 de maio de 2021

“Dispõe sobre a recomposição do Comitê De Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no Município de Souto Soares, e da outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de N.º 28, de 18 de janeiro de 2021, que declarou Estado de Calamidade Pública, por prazo indeterminado, Publicado no DOM em 19 de janeiro de 2021, tendo sido renovado o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia – AL-BA, através do Decreto Legislativo de n.º 2455, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da AL-BA, em 23 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica recomposto o Comitê de Enfrentamento ao **CORONAVÍRUS**, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal sobre as ações, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Souto Soares/BA.

Art. 2º - O Comitê de enfrentamento é composto por membros dos órgãos, e instituições abaixo discriminados:

- I – Secretário(a) Municipal de Saúde: **Vagno Sousa De Oliveira;**
- II – Coordenadora da Atenção Básica em Saúde: **Thamila Alves Neves;**
- III – Diretora da Vigilância Epidemiológica: **Jadna Dourado Gaspar;**
- IV – Diretora da Vigilância Sanitária: **Denise Braga Dourado;**
- V – Prefeito Municipal: **André Luiz Sampaio Cardoso;**
- VI – Coordenadora do Centro COVID – **Helem de Oliveira Souza;**
- VII – Diretora Administrativa do Hospital Municipal Jonival Lucas – **Adma de Araújo Lopes;**
- VIII – Representante do Conselho Municipal da Saúde: **Eutácio Vieira Viana Filho;**
- IX – Representante do Departamento de Comunicação: **Erivelton Oliveira Moreira;**
- X – Representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico ou CDL: **Valdenilton Tertuliano Damacena;**
- XI – Diretor da Guarda Municipal: **Raimundo Nonato Nunes da Silva;**
- XII – Assessoria Jurídico do Município: **Lucas Tadeu de Oliveira;**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



XIII – Secretária Municipal de Finanças: **Raimunda de Oliveira Souza**;
XIV – Secretária Municipal de Ação Social: **Ângela Pereira Gusmão**;
XV – Secretária Municipal de Educação: **Zaira Barbosa de Souza Andrade**;

§1º. O Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, Coordenadora da Vigilância Sanitária, e da Vigilância Epidemiológica;

§2º. O Comitê se reunirá a quinzenalmente, ou por convocação extraordinária de seus coordenadores, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - Articular as ações governamentais sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - Planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - Acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Guaraci;

IV - Supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - Articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - Adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º- A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a partir do dia 11 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

No Decreto/GP 133/2021, que: “Dispõe sobre a nomeação de integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providencias.”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 29/04/2021:

ONDE SE LÊ:

- (...)Titular: Laudelina Luiza Alves Neta

LEIA-SE:

- (...) Titular: **Laudelina Luiza Miranda Neta**

ONDE SE LÊ:

- (...)Titular: Janaina de Souza Batista

LEIA-SE:

- (...) Titular: **Jorge Luís Gaspar Fernandes**

ONDE SE LÊ:

- (...)Suplente: Laine Antunes Almeida

LEIA-SE:

- (...)Suplente: **Laiane Antunes Almeida**

ONDE SE LÊ:

- (...)Suplente: Jovan Santiago dos Anjos Neto

LEIA-SE:

- (...)Suplente: **Jovan Santiago dos Anjos**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 133, Souto Soares/BA, em 29 de abril de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB na seguinte forma:

- I. **Representante do poder executivo municipal**
Titular: Maria Angélica Neves dos Santos
Suplente: Ângela do Nascimento de Oliveira
Titular: Laudelina Luiza Miranda Neta
Suplente: João Santiago dos Anjos
- II. **Representante dos professores da educação básica pública do município**
Titular: Jorge Luiz Gaspar Fernandes
Suplente: Hélia Araújo dos Anjos
- III. **Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:**
Titular: Maria das Graças Santos Rodrigues
Suplente: Gildete Rosa dos Anjos
- IV. **Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município**
Titular: Luzimere Perazzo de Araújo Mendes
Suplente: Naiva Maria dos Santos
- V. **Representantes de Pais de Alunos da educação básica pública do Município;**
Titular: Luzia Rodrigues dos Santos

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Suplente: Maria de Fátima Ferreira de Souza Anjos

Titular: Maísa Claudia Araújo de Souza Madeira

Suplente: Laiane Antunes Almeida

VI. Representante dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Kaique do Carmo de Jesus Batista

VII. Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Valdecina Generosa de Souza

Suplente: Jovan Santiago dos Anjos

VIII. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Veridiana Evangelista Pereira

Suplente: Ana Cristina Macedo

IX. Representantes de organizações da Sociedade Civil

A. APLB – Sindicato

Titular: Cléber Araújo Lopes

Suplente: Solange Rosa dos Santos

B. Sindicato - SINDSERV

Titular: Odirlei Aprígio de Souza

Suplente: Elvys Alves Costa

X. Representante das escolas inseridas no campo:

Titular: Mirani Rosa de Souza

Suplente: Eva Ferreira dos Santos

XI. Representante das escolas inseridas nas comunidades quilombolas:

Titular: Emanuela do Carmo Santos

Suplente: Moacir Martins do Carmo

Parágrafo único – Em conformidade com o inciso III, do § 4º, artigo 2º da Lei Municipal N.º 584, de 29 de março de 2021, não há alunos emancipados nas escolas da Rede Municipal de Ensino e só há um aluno com maioria sendo que este, indicado no item IV deste artigo, representará os estudantes neste Conselho.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, 29 de abril de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 141, Souto Soares/BA, em 18 de maio de 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Local para o PAR – Plano de Ações Articuladas/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares-BA, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2021 a 2024); das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR 2021/2024, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Souto Soares - BA, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I – Dirigente Municipal de Educação:

Zaira Barbosa de Souza Andrade CPF: 001.319.995-16

II – Representante dos Professores da Zona Rural:

Enoque Gaspar de Souza – CPF: 929.435.435-00

III – Representantes dos Professores da Zona Urbana:

Roberto Rodrigues dos Anjos – CPF: 890.677.705-15

IV – Representante dos Diretores de Escola:

Maria das Graças Rodrigues – CPF: 153.339.648.-37

V – Representante dos Conselhos Escolares

Nívia Marçal de Souza – CPF: 009.756.295-12

VI – Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:

Débora Bastos Pereira Neves – CPF: 944.105.935-87

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



VII - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:

Luzimeire Perazzo de Araújo - CPF: 434.255.425-91

VIII- Representante Técnico da Secretaria Municipal da Educação:

Marivânia Lopes de Souza CPF: 639.690.925-15

IX- Representante Técnico da Secretaria Municipal da Educação:

Emerson Rodrigues CPF: 992.625.095.15

X - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Sheila Rosa Souza Rodrigues CPF: 949.579.915-53

Art. 2º - A Equipe Local terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o PAR com responsabilidade, tendo como objetivo principal a melhoria na qualidade do ensino em todas as Escolas Municipais, levando a Equipe a atender as expectativas de aprendizagem de cada série;

II – Monitorar o PAR;

III– Efetuar as ações informadas no SIMEC;

IV– Conhecer e seguir normativas e legislações pertinentes;

V– Manter o SIMEC atualizado; VI – Redigir e expandir a documentação necessária à elaboração, monitoramento e execução do PAR.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, 29 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

**ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81**

No item 4.1 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico 003/2021 do dia 13 de maio de 2021 onde SE LÊ: **4.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.** LEIA-SE: 4.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Souto Soares-BA, 21 de maio de 2021. A data e hora da disputa continua a mesma 26/05/2021 as 10:30min.